

## **Relatório Anual de Gestão 2024**

KELI CRISTINE RAMOS CRUZ ALVES  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| UF                     | AL                 |
| Município              | MINADOR DO NEGRÃO  |
| Região de Saúde        | 8ª Região de Saúde |
| Área                   | 164,48 Km²         |
| População              | 4.938 Hab          |
| Densidade Populacional | 31 Hab/Km²         |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Data da consulta: 07/04/2025

1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MINADOR DO NEGRAO    |
| Número CNES         | 2722232                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 12237038000161                                     |
| Endereço            | RUA GRACILIANO RAMOS S/N                           |
| Email               | A informação não foi identificada na base de dados |
| Telefone            | (80)4271156                                        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 07/04/2025

1 .3. Informações da Gestão

|                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeito(a)                         | JOSIAS SOARES DA SILVA         |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | KELI CRISTINE RAMOS CRUZ ALVES |
| E-mail secretário(a)                | KELI.CRUZ@HOTMAIL.COM          |
| Telefone secretário(a)              | 82999645533                    |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 07/04/2025

1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | LEI                                             |
| Data de criação         | 09/2009                                         |
| CNPJ                    | 11.206.753/0001-74                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | KELI CRISTINA RAMOS CRUS ALVES                  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 07/04/2025

1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 24/01/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 8ª Região de Saúde

| Município          | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|--------------------|------------|-----------------|-----------|
| BELÉM              | 48.196     | 4820            | 100,01    |
| CACIMBINHAS        | 272.978    | 10701           | 39,20     |
| ESTRELA DE ALAGOAS | 264.203    | 15701           | 59,43     |
| IGACI              | 333.586    | 24452           | 73,30     |
| MARIBONDO          | 171.279    | 13968           | 81,55     |

|                     |         |       |        |
|---------------------|---------|-------|--------|
| MINADOR DO NEGRÃO   | 164.476 | 4938  | 30,02  |
| PALMEIRA DOS ÍNDIOS | 460.61  | 73596 | 159,78 |
| TANQUE D'ARCA       | 155.959 | 5909  | 37,89  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2024

1 .7. Conselho de Saúde

|                                     |                                   |   |  |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---|--|
| Instrumento Legal de Criação        | LEI                               |   |  |
| Endereço                            | AV. Belarmino Vieira              |   |  |
| E-mail                              |                                   |   |  |
| Telefone                            |                                   |   |  |
| Nome do Presidente                  | CLAUDENICY SILVA DE AZEVEDO GOMES |   |  |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários                          | 6 |  |
|                                     | Governo                           | 0 |  |
|                                     | Trabalhadores                     | 2 |  |
|                                     | Prestadores                       | 1 |  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

|                                          |                                          |                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1º RDQA                                  | 2º RDQA                                  | 3º RDQA                                  |
| Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa |
| <div>10/07/2024</div>                    | <div>14/10/2024</div>                    | <div>19/03/2025</div>                    |

- Considerações
- Minador do Negrão é um município brasileiro do estado do Alagoas. Sua população estimada é de 4.845 habitantes . Estando na 8ª região de saúde . A organização da saúde do Município, conta com um gestor do fundo municipal de saúde, dispõe de um conselho municipal de saúde, bem como de um plano municipal de saúde, e a programação anual de saúde aprovados.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão é a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde no município, Estado, Distrito federal e União. O RAG é uma ferramenta desenvolvida pela secretaria de gestão estratégica e participativa do ministério da saúde, em conjunto com o Datasus, com o objetivo de apoiar os gestores municipais na elaboração e envio do mesmo ao conselho municipal de saúde e posteriormente ao ministério da saúde. O presente Relatório é referente ao cenário apresentado no ano em exercício, trata-se de uma síntese das ações e serviços de saúde, bem como de um mecanismo de monitoramento e avaliação para acompanhamento do alcance de indicadores de relevância a saúde pública realizados durante o ano em exercício.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 4 anos     | 180       | 172      | 352   |
| 5 a 9 anos     | 199       | 181      | 380   |
| 10 a 14 anos   | 206       | 199      | 405   |
| 15 a 19 anos   | 200       | 190      | 390   |
| 20 a 29 anos   | 448       | 419      | 867   |
| 30 a 39 anos   | 379       | 414      | 793   |
| 40 a 49 anos   | 343       | 400      | 743   |
| 50 a 59 anos   | 282       | 297      | 579   |
| 60 a 69 anos   | 186       | 230      | 416   |
| 70 a 79 anos   | 137       | 145      | 282   |
| 80 anos e mais | 44        | 64       | 108   |
| Total          | 2604      | 2711     | 5315  |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 07/04/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------|------|------|------|------|
| MINADOR DO NEGRAO | 60   | 78   | 83   | 103  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 07/04/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 17   | 18   | 9    | 6    | 10   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 7    | 20   | 27   | 26   | 51   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 2    | 7    | 4    | 2    | 5    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | -    | 1    | -    | 2    | 1    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 1    | 3    | 2    | 1    | 2    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 2    | 2    | 3    | 2    | 3    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 6    | -    | 1    | 5    | 27   |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -    | -    | -    | -    | -    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 13   | 11   | 20   | 18   | 19   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 5    | 3    | 5    | 18   | 17   |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 24   | 22   | 38   | 53   | 72   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -    | 2    | 1    | 4    | 2    |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 2    | 4    | 3    | 2    | 10   |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 2    | 8    | 5    | 18   | 15   |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 55   | 69   | 78   | 110  | 71   |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 9    | 6    | 15   | 14   | 12   |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | -    | 2    | 1    | 2    | 3    |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 6    | 6    | 3    | 6    | 7    |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 37   | 23   | 42   | 63   | 47   |

|                                                  |            |            |            |            |            |
|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -          | -          | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 8          | 7          | 10         | 11         | 10         |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -          | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                     | <b>196</b> | <b>214</b> | <b>267</b> | <b>363</b> | <b>384</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
 Data da consulta: 07/04/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2020      | 2021      | 2022      | 2023      |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 2         | 10        | 2         | 1         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 5         | 3         | 6         | 6         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -         | -         | -         | -         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | -         | 1         | 2         | 7         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -         | -         | -         | 1         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 1         | 2         | -         | 1         |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -         | -         | -         | -         |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -         | -         | -         | -         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 13        | 6         | 13        | 12        |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 6         | 4         | 4         | 5         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 1         | 3         | 4         | 2         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 1         | -         | -         | -         |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | -         | -         | -         | -         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 1         | 2         | 1         | 1         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -         | -         | -         | -         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 1         | 1         | -         | 2         |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | -         | -         | -         | -         |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 1         | 6         | 2         | 2         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -         | -         | -         | -         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 1         | 6         | 5         | 4         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -         | -         | -         | -         |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -         | -         | -         | -         |
| <b>Total</b>                                       | <b>33</b> | <b>44</b> | <b>39</b> | <b>44</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)  
 Data da consulta: 07/04/2025.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Considerando os dados do ano de 2024, observa-se conforme dados demográficos apresentados que o que prevalece é o sexo feminino como maior população sendo também a maior faixa etária de 20 a 29 anos responsável pelo maior numero de pessoas no município. Ao analisar as principais causas de internação observa-se conforme dados apresentados no quadrimestre avaliado Doenças do aparelho digestivo, seguida de gravidez, parto e puerpério. Dentre as causas de mortalidade aparece as doenças do aparelho circulatório, contudo pode-se inferir que as ações e serviços de saúde tem sido resolutivas. Ao analisar número de nascidos vivos por observa-se que no ano de 2022 tivemos 83 nascidos vivos, no ano de 2023 tivemos 103 nascidos vivos e no ano de 2024 tivemos 70 nascidos vivos.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 39.511     |
| Atendimento Individual   | 14.063     |
| Procedimento             | 20.826     |
| Atendimento Odontológico | 2.661      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | 4                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteSES e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 07/04/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | 1209                                 | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | 785                                  | 19561,65       | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | 9729                                 | 18980,00       | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteSES e materiais especiais   | 44                                   | 9900,00        | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | 1842                                 | 9117,90        | -                                   | -           |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 07/04/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos



| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                             | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude   | 1209                                 | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 7                                    | -              |
| <b>Total</b>                                | <b>1216</b>                          | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 07/04/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

O município de Minador do Negrão/AL, historicamente tem a rede pública de atenção à saúde sobre a gestão municipal, abrangendo a Atenção Básica, uma parte da Atenção Especializada, a Assistência Farmacêutica e a Vigilância em Saúde; urgência e emergência são ofertadas na rede de referência. A Secretaria Municipal da Saúde, em sua sede administrativa mantém uma Equipe de Gestão Administrativa efetivando as ações e os serviços, com a participação do Conselho Municipal, Controle e Avaliação e Planejamento em Saúde. A gestão municipal tem investido em todos os níveis de atenção, porém a Atenção Primária é mais prioritária, por ser a base para organização do sistema de saúde, dos princípios da universalização, da equidade, da integralidade, da descentralização e da participação popular. A Estratégia Saúde da Família faz a consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial e aprofundar os princípios, diretrizes do SUS, ampliando a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividade. O município vem perpassando por grande redirecionamento das ações e serviços de saúde para atender uma nova demanda de atendimentos, o que tem demonstrando que se vive uma situação crescente de demandas novas a cada dia.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE                                                | 0     | 0        | 1         | 1     |
| POSTO DE SAUDE                                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0     | 0        | 3         | 3     |
| Total                                                                 | 0     | 0        | 6         | 6     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 07/04/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |       |       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                              | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                          |           |          |       |       |
| MUNICIPIO                                                      | 6         | 0        | 0     | 6     |
| Total                                                          | 6         | 0        | 0     | 6     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 07/04/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Autônomos (0209, 0210)                                            | 2            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                                    | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 0            | 3               | 4                            | 25                        | 14       |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 7            | 5               | 7                            | 13                        | 1        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 28/04/2025.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Autônomos (0209, 0210)                                            | 0    | 1    | 4    | 3    |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                                    | 1    | 1    | 1    | 1    |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 24   | 43   | 42   | 50   |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 59   | 47   | 51   | 41   |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 28/04/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Primária

| OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar a atenção primária, através da Estratégia de Saúde da Família, pautada no modelo de Atenção da Vigilância em Saúde, prevendo a priorização de grupos populacionais específicos, agravos à saúde e ciclos de vida, na perspectiva da promoção, prevenção e assistência a saúde |                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Melhoria da Estrutura física das Unidades Básicas de Saúde, com construção e reformas                                                                                                                                                                                                                             | Unidades de Saúde reformadas/construídas                                | Número            | 2022             | 1          | 3                     | 3              | Número                   | 2,00            | 66,67                   |
| Ação Nº 1 - Construção da UBS Jiquiri                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Reforma das UBS Travessão e D. Pedro I                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Informatizar as Unidades de Saúde da Família                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número de Unidades Básicas de Saúde Informatizadas                      | Número            |                  | 1          | 3                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 3. Aquisição de equipamentos para a atenção primária                                                                                                                                                                                                                                                                 | Percentual de aquisição de novos equipamentos para a atenção primária   | Percentual        | 2022             | 0,00       | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos permanentes                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. Remapear as equipes de Saúde da Família                                                                                                                                                                                                                                                                           | Percentual de área territorial remapeada                                | Percentual        |                  | 33,30      | 33,30                 | 33,33          | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Remapear o território                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 5. Educação Continuada aos profissionais da Rede da Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                   | Percentual de profissionais de saúde capacitados                        | Percentual        | 2022             | 25,00      | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitação com servidores da saúde                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. Realizar ações integradas no combate ao vetor Aedes Aegypti                                                                                                                                                                                                                                                       | Realização de ações intersetoriais de combate a dengue                  | Número            | 2022             | 1          | 4                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Atividade preventiva intersetorial                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 7. Promover campanhas de detecção e prevenção de Hipertensão e Diabetes                                                                                                                                                                                                                                              | Realização de campanha preventiva de HAS e DM                           | Número            |                  | 1          | 4                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realização de campanha de prevenção contra HAS e DM                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 8. Monitorar as ações das ESF para melhoria da qualidade através de acompanhamento do Sistema E-sus AB                                                                                                                                                                                                               | Envio e Acompanhamento mensal do E-sus AB                               | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Envio e acompanhamento do E-Sus AB                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Capacitação com servidores da saúde                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 9. Implantar o fornecimento de aparelhos, tiras reagentes e lancetas para monitoramenro glicêmico dos pacientes insulino dependentese                                                                                                                                                                                | Garantir o fornecimento de aparelhos, tiras e lancetas                  | Percentual        | 2021             |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 10. Manter o suprimento de Kits de Higiene Bucal nas escolas                                                                                                                                                                                                                                                         | Número de escolas contempladas pelo PSE atendidas com Kits de escovação | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |

|                                                                                                          |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|-------|-------|------------|-------|--------|
| Ação Nº 1 - Atividade preventiva intersetorial                                                           |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
| Ação Nº 2 - Distribuição de Kits de Saúde Bucal nas escolas                                              |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
| 11. Realizar campanha anual Outubro Rosa                                                                 | Número de campanha preventiva ao câncer de mama realizadas                                                                                                        | Número     |      | 1     | 4     | 1     | Número     | 1,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Atividade preventiva intersetorial                                                           |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
| Ação Nº 2 - Realização de campanha de conscientização sobre câncer de mama e de colo de útero            |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
| 12. Acompanhar as condicionalidades dos beneficiários do programa Auxílio Brasil                         | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde                                                                                                        | Percentual | 2021 | 95,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 91,00 | 95,79  |
| Ação Nº 1 - Atividade preventiva intersetorial                                                           |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
| Ação Nº 2 - Acompanhamento semestral dos beneficiários do programa auxílio Brasil com perfil saúde       |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
| 13. Reduzir a mortalidade pelas principais causas de morte prematura em pessoas de 30 a 69 anos por DCNT | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | Número     |      |       | 4     | 4     | Número     | 4,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realização de campanha de prevenção contra HAS e DM                                          |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
| Ação Nº 2 - Realização de atividades educativas preventivas                                              |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
| 14. Reduzir o número de gestantes adolescentes                                                           | Proporção de gravidez na adolescência (10-19 anos)                                                                                                                | Percentual |      |       | 15,00 | 15,00 | Percentual | 9,70  | 64,67  |
| Ação Nº 1 - Atividade preventiva intersetorial                                                           |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
| Ação Nº 2 - Distribuição de preservativos                                                                |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
| 15. Promover ações de combate ao uso de álcool, tabaco e outras drogas                                   | Realizar atividade educativa preventiva sobre o uso de álcool, tabaco e outras drogas                                                                             | Número     |      |       | 4     | 1     | Número     | 1,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Atividade preventiva intersetorial                                                           |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
| 16. Promover Segurança Alimentar e Nutricional e Promoção a alimentação saudável                         | Realizar campanha anual contra a obesidade                                                                                                                        | Número     |      |       | 4     | 1     | Número     | 1,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitação com servidores da saúde                                                          |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
| Ação Nº 2 - Atividade preventiva intersetorial                                                           |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
| 17. Realizar exames de PSA nos homens a partir de 50 anos                                                | Percentual de homens acima de 50 anos que realizaram exame de PSA                                                                                                 | Percentual |      |       | 60,00 | 60,00 | Percentual | 12,20 | 20,33  |
| Ação Nº 1 - Atividade preventiva intersetorial                                                           |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |
| Ação Nº 2 - Realização da Campanha Novembro Azul                                                         |                                                                                                                                                                   |            |      |       |       |       |            |       |        |

## DIRETRIZ Nº 2 - Melhoria dos Serviços de Média e Alta Complexidade

| OBJETIVO Nº 2 .1 - Articular e Garantir na referência do Sus, a oferta de consultas especializadas e diversos procedimentos de média e alta complexidade referenciados, visando o atendimento integral das necessidades de saúde da população |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Otimizar os serviços de média e alta complexidade referenciados                                                                                                                                                                            | Redução da demanda reprimida                     | Percentual        |                  |            | 30,00                 | 30,00     | Percentual               | 30,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitação com servidores da saúde                                                                                                                                                                                               |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Estruturação do setor de marcação de consultas e exames                                                                                                                                                                           |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Credenciamento de serviços de média complexidade                                                                                                                                                                                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

## DIRETRIZ Nº 3 - Assistência Farmacêutica para Seleção, Programação, Aquisição, Abastecimento e dispensação de medicamentos

**OBJETIVO Nº 3 .1 - Garantir a segurança, eficácia e a qualidade dos medicamentos**

| Descrição da Meta                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Descentralização da farmácia central | Farmácia central implantada                       | Número            | 2022             | 1          | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 2. Capacitar os assistentes de farmácia | Percentual de assistentes de farmácia capacitados | Percentual        |                  | 100,00     | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 0               | 0                       |

Ação Nº 1 - Capacitação com servidores da saúde

**OBJETIVO Nº 3 .2 - Promover o acesso e o uso racional de medicamentos, universal e igualitário ao usuário do Sus**

| Descrição da Meta                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Fortalecer o sistema Hórus em todos os setores envolvidos | Implementação do Sistema Hórus                   | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |

Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos permanentes

Ação Nº 2 - Capacitação com servidores da saúde

|                                                                   |                                                   |            |  |  |        |        |            |        |        |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 2. Integrar a assistência farmacêutica na rede de atenção a saúde | Qualificação do ciclo de assistência farmacêutica | Percentual |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Capacitação com servidores da saúde

**DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde****OBJETIVO Nº 4 .1 - Fortalecer as ações de Vigilância a saúde através da promoção, prevenção e controle das doenças e agravos**

| Descrição da Meta                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Reduzir o Índice de Infestação predial do Aedes Aegypti | Índice de infestação predial por Aedes Aegypti   | Percentual        |                  |            | 3,00                  | 3,00      | Percentual               | 0,61            | 20,33                   |

Ação Nº 1 - Capacitação com servidores da saúde

Ação Nº 2 - Atividade preventiva intersetorial

|                                                                |                                                               |            |  |  |       |       |            |        |        |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------|--|--|-------|-------|------------|--------|--------|
| 2. Garantir a cura dos casos novos de Tuberculose e Hanseníase | Percentual de casos novos de tuberculose e hanseníase curados | Percentual |  |  | 90,00 | 90,00 | Percentual | 100,00 | 111,11 |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------|--|--|-------|-------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Capacitação com servidores da saúde

Ação Nº 2 - Atividade preventiva intersetorial

Ação Nº 3 - Realização de campanha anual de detecção precoce

|                                                        |                                                         |        |  |  |    |    |        |       |        |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------|--|--|----|----|--------|-------|--------|
| 3. Realizar controle de qualidade da água para consumo | Coleta semanal de água para análise de controle consumo | Número |  |  | 12 | 12 | Número | 40,00 | 333,33 |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------|--|--|----|----|--------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Realização de coleta mensais

Ação Nº 2 - Distribuição de hipoclorito de sódio para 100% da população

|                                                     |                                           |   |  |  |       |       |            |        |        |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|---|--|--|-------|-------|------------|--------|--------|
| 4. Realizar Campanha anual de Vacinação Antirrábica | Percentual de caninos e felinos vacinados | 0 |  |  | 90,00 | 90,00 | Percentual | 100,00 | 111,11 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|---|--|--|-------|-------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Realizar campanha de vacinação para cães e gatos

|                                           |                                                             |   |  |  |   |   |        |   |   |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---|--|--|---|---|--------|---|---|
| 5. Realizar a Semana Nacional do trânsito | Realização de campanha educativa sobre educação no trânsito | 0 |  |  | 4 | 1 | Número | 0 | 0 |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---|--|--|---|---|--------|---|---|

Ação Nº 1 - Atividade preventiva intersetorial

|                                                            |                                                                             |            |  |  |        |        |            |        |        |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 6. Garantir investigação de todos os óbitos maternos - MIF | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados | Percentual |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Investigar óbitos maternos

|                                                                                                                 |                                                                                                              |            |  |  |        |                |            |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--------|----------------|------------|--------|--------|
| 7. Investigar todas as DCNI no prazo de 60 dias                                                                 | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata encerradas em até 60 dias após notificação | Percentual |  |  | 95,00  | 95,00          | Percentual | 100,00 | 105,26 |
| Ação Nº 1 - Realização de campanha de prevenção contra HAS e DM                                                 |                                                                                                              |            |  |  |        |                |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Notificar compulsoriamente casos de DCNI                                                            |                                                                                                              |            |  |  |        |                |            |        |        |
| 8. Realizar busca ativa de casos de hanseníase garantido acompanhamento mensal                                  | Proporção de cura dos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                | Percentual |  |  | 90,00  | 90,00          | Percentual | 100,00 | 111,11 |
| Ação Nº 1 - Capacitação com servidores da saúde                                                                 |                                                                                                              |            |  |  |        |                |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Realização de campanha anual de detecção precoce                                                    |                                                                                                              |            |  |  |        |                |            |        |        |
| 9. Reduzir Taxa de Mortalidade Infantil                                                                         | Taxa de mortalidade infantil                                                                                 | Taxa       |  |  |        | Não programada | Taxa       |        |        |
| 10. Reduzir número de óbitos maternos                                                                           | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência                                       | Percentual |  |  | 0,00   | 0,00           | Percentual | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Fortalecer o pré natal                                                                              |                                                                                                              |            |  |  |        |                |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Capacitação com servidores da saúde                                                                 |                                                                                                              |            |  |  |        |                |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Atividade educativa com gestantes e puéperas                                                        |                                                                                                              |            |  |  |        |                |            |        |        |
| 11. Realizar capacitação de agravos relacionados ao trabalho visando preenchimento adequado da investigação     | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho            | Percentual |  |  | 100,00 | 100,00         | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitação com servidores da saúde                                                                 |                                                                                                              |            |  |  |        |                |            |        |        |
| 12. Garantir a realização de no mínimo 06 ações de Vigilância Sanitária                                         | Número de ações de VISA realizadas                                                                           | Número     |  |  | 6      | 6              | Número     | 6,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas de orientação e promoção a saúde                                     |                                                                                                              |            |  |  |        |                |            |        |        |
| 13. Aumentar a cobertura vacinal das principais vacinas que compõe o calendário básico de vacinação em crianças | Proporção de vacinas do calendário Nacional de Vacinação para menores de 2 anos                              | Percentual |  |  | 100,00 | 95,00          | Percentual | 95,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Envio e acompanhamento do E-sus AB                                                                  |                                                                                                              |            |  |  |        |                |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Capacitação com servidores da saúde                                                                 |                                                                                                              |            |  |  |        |                |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa vacinal                                                                        |                                                                                                              |            |  |  |        |                |            |        |        |

#### DIRETRIZ Nº 5 - Implantação e Implementação de Política de Planejamento, Gestão e Controle Social

| OBJETIVO Nº 5 .1 - Contribuir para a modernização da gestão com o desenvolvimento de processos de planejamento estratégico e participativo |                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar planejamento estratégico com todos os setores envolvidos na gestão em saúde municipal                                          | Planejamento estratégico realizado anualmente    | Número            | 2022             | 1          | 3                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realização de planejamento estratégico situacional com os setores envolvidos                                                   |                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 5 .2 - Fortalecimento da participação e controle social                                                                        |                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implantação de Ouvidoria municipal                                                                                                      | Ouvidoria municipal implantada                   | Número            |                  | 1          | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |

#### DIRETRIZ Nº 6 - Enfrentamento ao COVID

| OBJETIVO Nº 6 .1 - Desenvolvimento de ações que visam minimizar a transmissão pelo Coivid-19 e reduzir os efeitos causados pela pandemia no município |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Aquisição de insumos, medicamentos, EPIS, correlatos e equipamentos                                                                                | Percentual de insumos e materiais necessário para combate a pandemia | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir abastecimento de insumos, medicamentos e correlatos                                                                              |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Contratação de profissionais para diagnóstico e tratamento de consequências pós covid                                                     |                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                             |                                  |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                           | Meta programada para o exercício | Resultados |
| 122 - Administração Geral                                         | Otimizar os serviços de média e alta complexidade referenciados                                             | 30,00                            | 30,00      |
|                                                                   | Aquisição de insumos, medicamentos, EPIS, correlatos e equipamentos                                         | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | Realizar planejamento estratégico com todos os setores envolvidos na gestão em saúde municipal              | 1                                | 1          |
|                                                                   | Capacitar os assistentes de farmácia                                                                        | 100,00                           | 0,00       |
|                                                                   | Integrar a assistência farmacêutica na rede de atenção a saúde                                              | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | Educação Continuada aos profissionais da Rede da Atenção Básica                                             | 100,00                           | 100,00     |
| 301 - Atenção Básica                                              | Melhoria da Estrutura física das Unidades Básicas de Saúde, com construção e reformas                       | 3                                | 2          |
|                                                                   | Fortalecer o sistema Hórus em todos os setores envolvidos                                                   | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | Garantir a cura dos casos novos de Tuberculose e Hanseníase                                                 | 90,00                            | 100,00     |
|                                                                   | Aquisição de equipamentos para a atenção primária                                                           | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | Remapear as equipes de Saúde da Família                                                                     | 33,33                            | 0,00       |
|                                                                   | Realizar a Semana Nacional do trânsito                                                                      | 1                                | 0          |
|                                                                   | Realizar ações integradas no combate ao vetor Aedes Aegypti                                                 | 1                                | 1          |
|                                                                   | Garantir investigação de todos os óbitos maternos - MIF                                                     | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | Promover campanhas de detecção e prevenção de Hipertensão e Diabetes                                        | 1                                | 1          |
|                                                                   | Investigar todas as DCNI no prazo de 60 dias                                                                | 95,00                            | 100,00     |
|                                                                   | Monitorar as ações das ESF para melhoria da qualidade através de acompanhamento do Sistema E-sus AB         | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | Realizar busca ativa de casos de hanseníase garantido acompanhamento mensal                                 | 90,00                            | 100,00     |
|                                                                   | Manter o suprimento de Kits de Higiene Bucal nas escolas                                                    | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | Reduzir número de óbitos maternos                                                                           | 0,00                             | 0,00       |
|                                                                   | Realizar campanha anual Outubro Rosa                                                                        | 1                                | 1          |
|                                                                   | Realizar capacitação de agravos relacionados ao trabalho visando preenchimento adequado da investigação     | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | Acompanhar as condicionalidades dos beneficiários do programa Auxílio Brasil                                | 95,00                            | 91,00      |
|                                                                   | Reduzir a mortalidade pelas principais causas de morte prematura em pessoas de 30 a 69 anos por DCNT        | 4                                | 4          |
|                                                                   | Aumentar a cobertura vacinal das principais vacinas que compõe o calendário básico de vacinação em crianças | 95,00                            | 95,00      |
|                                                                   | Reduzir o número de gestantes adolescentes                                                                  | 15,00                            | 9,70       |
|                                                                   | Promover ações de combate ao uso de álcool, tabaco e outras drogas                                          | 1                                | 1          |
|                                                                   | Promover Segurança Alimentar e Nutricional e Promoção a alimentação saudável                                | 1                                | 1          |
|                                                                   | Realizar exames de PSA nos homens a partir de 50 anos                                                       | 60,00                            | 12,20      |
| 304 - Vigilância Sanitária                                        | Realizar controle de qualidade da água para consumo                                                         | 12                               | 40         |
|                                                                   | Realizar Campanha anual de Vacinação Antirrábica                                                            | 90,00                            | 100,00     |
|                                                                   | Garantir a realização de no mínimo 06 ações de Vigilância Sanitária                                         | 6                                | 6          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                   | Reduzir o Índice de Infestação predial do Aedes Aegypti                                                     | 3,00                             | 0,61       |
|                                                                   | Garantir a cura dos casos novos de Tuberculose e Hanseníase                                                 | 90,00                            | 100,00     |



|                              |                                                                                                             |        |        |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                              | Realizar controle de qualidade da água para consumo                                                         | 12     | 40     |
|                              | Realizar Campanha anual de Vacinação Antirrábica                                                            | 90,00  | 100,00 |
|                              | Realizar ações integradas no combate ao vetor Aedes Aegypti                                                 | 1      | 1      |
|                              | Garantir investigação de todos os óbitos maternos - MIF                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                              | Investigar todas as DCNI no prazo de 60 dias                                                                | 95,00  | 100,00 |
|                              | Realizar busca ativa de casos de hanseníase garantido acompanhamento mensal                                 | 90,00  | 100,00 |
|                              | Reduzir número de óbitos maternos                                                                           | 0,00   | 0,00   |
|                              | Realizar capacitação de agravos relacionados ao trabalho visando preenchimento adequado da investigação     | 100,00 | 100,00 |
|                              | Reduzir a mortalidade pelas principais causas de morte prematura em pessoas de 30 a 69 anos por DCNT        | 4      | 4      |
|                              | Aumentar a cobertura vacinal das principais vacinas que compõe o calendário básico de vacinação em crianças | 95,00  | 95,00  |
|                              | Promover ações de combate ao uso de álcool, tabaco e outras drogas                                          | 1      | 1      |
|                              | Promover Segurança Alimentar e Nutricional e Promoção a alimentação saudável                                | 1      | 1      |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Promover Segurança Alimentar e Nutricional e Promoção a alimentação saudável                                | 1      | 1      |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 4.022.000,00                                                               | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 4.022.000,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 1.390.000,00                                                               | 4.871.000,00                                                                               | 380.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 6.641.000,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 30.000,00                                                                  | 397.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 427.000,00   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 235.000,00                                                                 | 93.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 328.000,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 15.000,00                                                                  | 80.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 95.000,00    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | 120.000,00                                                                 | 95.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 215.000,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 37.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 37.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 130.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 130.000,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 50.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 50.000,00    |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 28/04/2025.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Ciclo da Dengue

- 1 ciclo-0,54
- 2 ciclo-0,61
- 3 ciclo-0,47
- 4 ciclo-0,23
- 5 ciclo-0,23
- 6 ciclo- 0,30

Bolsa Família na Saúde

- 1 vigência- 90,31%
- 2 Vigência- 91,63%

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 28/04/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL        |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 4.434.945,05                                                | 3.285.727,90                                                                    | 909.914,65                                                                       | 88.261,17                                      | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 8.718.848,77 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 35.839,86                                                   | 666.657,48                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 702.497,34   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 61.491,16                                                   | 113.480,34                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 174.971,50   |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 3.453,00                                                    | 74.709,81                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 78.162,81    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 136.619,15                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 136.619,15   |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| TOTAL                                        |          | 0,00                              | 4.535.729,07                                                | 4.277.194,68                                                                    | 909.914,65                                                                       | 88.261,17                                      | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 9.811.099,57 |

(\*) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 28/04/2025.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão  |
|                              |                                                                                                                     | Única        |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 1,95 %       |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 86,56 %      |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 11,32 %      |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 83,77 %      |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 14,88 %      |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 43,90 %      |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 2.024,99 |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 68,41 %      |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 1,41 %       |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 7,89 %       |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 7,16 %       |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 0,00 %       |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 62,89 %      |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 16,24 %      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 28/04/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                    | 790.670,00       | 790.670,00              | 1.229.759,67        | 155,53        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 27.820,00        | 27.820,00               | 26.102,62           | 93,83         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI         | 34.250,00        | 34.250,00               | 16.799,83           | 49,05         |

|                                                                                                          |               |               |               |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 308.600,00    | 308.600,00    | 332.047,68    | 107,60 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF      | 420.000,00    | 420.000,00    | 854.809,54    | 203,53 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                  | 21.376.000,00 | 21.376.000,00 | 26.408.926,63 | 123,54 |
| Cota-Parte FPM                                                                                           | 15.500.000,00 | 15.500.000,00 | 17.903.343,63 | 115,51 |
| Cota-Parte ITR                                                                                           | 6.000,00      | 6.000,00      | 16.424,83     | 273,75 |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                       | 450.000,00    | 450.000,00    | 341.514,16    | 75,89  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                       | 5.400.000,00  | 5.400.000,00  | 8.139.498,01  | 150,73 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                           | 20.000,00     | 20.000,00     | 8.146,00      | 40,73  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 22.166.670,00 | 22.166.670,00 | 27.638.686,30 | 124,69 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 1.758.350,00    | 1.990.992,34           | 4.470.784,91        | 224,55        | 4.424.078,38        | 222,20        | 4.423.580,66       | 222,18        | 46.706,53                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 1.738.350,00    | 1.970.992,34           | 4.434.945,05        | 225,01        | 4.388.238,52        | 222,64        | 4.387.740,80       | 222,62        | 46.706,53                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 20.000,00       | 20.000,00              | 35.839,86           | 179,20        | 35.839,86           | 179,20        | 35.839,86          | 179,20        | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 66.000,00       | 61.983,24              | 61.491,16           | 99,21         | 61.491,16           | 99,21         | 61.491,16          | 99,21         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 65.000,00       | 61.491,16              | 61.491,16           | 100,00        | 61.491,16           | 100,00        | 61.491,16          | 100,00        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 1.000,00        | 492,08                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                        | 1.000,00        | 3.453,00               | 3.453,00            | 100,00        | 3.453,00            | 100,00        | 3.453,00           | 100,00        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 1.000,00        | 3.453,00               | 3.453,00            | 100,00        | 3.453,00            | 100,00        | 3.453,00           | 100,00        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 1.410.000,00    | 1.257.476,70           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 1.380.000,00    | 1.227.476,70           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 3.235.350,00    | 3.313.905,28           | 4.535.729,07        | 136,87        | 4.489.022,54        | 135,46        | 4.488.524,82       | 135,45        | 46.706,53                                       |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                           | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                  | 4.535.729,07            | 4.489.022,54            | 4.488.524,82       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                             | 46.706,53               | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                | 4.489.022,54            | 4.489.022,54            | 4.488.524,82       |

|                                                                                                                                                                                     |              |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 4.145.802,94 |            |            |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A          |            |            |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 343.219,60   | 343.219,60 | 342.721,88 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00         | 0,00       | 0,00       |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 16,24        | 16,24      | 16,24      |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2024                  | 4.145.802,94                            | 4.489.022,54                            | 343.219,60                                             | 47.204,25                             | 46.706,53                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 47.204,25               | 0,00                                     | 389.926,13                                                                                      |
| Empenhos de 2023                  | 3.457.825,25                            | 5.275.274,65                            | 1.817.449,40                                           | 0,00                                  | 2.520,05                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.819.969,45                                                                                    |
| Empenhos de 2022                  | 3.217.885,54                            | 4.284.240,15                            | 1.066.354,61                                           | 0,00                                  | 22.685,94                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.089.040,55                                                                                    |
| Empenhos de 2021                  | 2.463.156,78                            | 2.944.420,01                            | 481.263,23                                             | 0,00                                  | 92.098,93                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 573.362,16                                                                                      |
| Empenhos de 2020                  | 1.903.798,58                            | 2.569.236,66                            | 665.438,08                                             | 0,00                                  | 1.540,73                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 666.978,81                                                                                      |
| Empenhos de 2019                  | 1.955.115,25                            | 2.463.498,68                            | 508.383,43                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 508.383,43                                                                                      |
| Empenhos de 2018                  | 1.559.952,79                            | 2.003.156,84                            | 443.204,05                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 443.204,05                                                                                      |
| Empenhos de 2017                  | 1.662.854,15                            | 1.898.170,48                            | 235.316,33                                             | 0,00                                  | 12.966,80                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 248.283,13                                                                                      |
| Empenhos de 2016                  | 1.729.730,23                            | 2.038.548,81                            | 308.818,58                                             | 0,00                                  | 16.680,00                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 325.498,58                                                                                      |
| Empenhos de 2015                  | 1.429.633,96                            | 1.634.899,54                            | 205.265,58                                             | 0,00                                  | 55.480,04                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 260.745,62                                                                                      |
| Empenhos de 2014                  | 1.359.646,02                            | 1.811.139,74                            | 451.493,72                                             | 0,00                                  | 34.769,37                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 486.263,09                                                                                      |
| Empenhos de 2013                  | 1.265.993,19                            | 1.758.141,87                            | 492.148,68                                             | 0,00                                  | 31.840,81                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 523.989,49                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")                    | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup><br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                                  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                   | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                                                                                          | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        | 4.457.000,00     | 4.457.000,00            | 6.170.275,12        | 138,44        |
| Provenientes da União                                                                 | 4.062.000,00     | 4.062.000,00            | 5.168.595,22        | 127,24        |
| Provenientes dos Estados                                                              | 395.000,00       | 395.000,00              | 1.001.679,90        | 253,59        |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 4.457.000,00     | 4.457.000,00            | 6.170.275,12        | 138,44        |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                     | 3.822.650,00    | 7.017.933,13           | 4.950.561,20        | 70,54         | 4.679.272,70        | 66,68         | 4.675.343,37       | 66,62         | 271.288,50                                      |
| Despesas Correntes                                                                          | 3.445.650,00    | 6.521.126,90           | 4.283.903,72        | 65,69         | 4.087.722,93        | 62,68         | 4.085.883,60       | 62,66         | 196.180,79                                      |
| Despesas de Capital                                                                         | 377.000,00      | 496.806,23             | 666.657,48          | 134,19        | 591.549,77          | 119,07        | 589.459,77         | 118,65        | 75.107,71                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                               | 423.000,00      | 574.241,13             | 113.480,34          | 19,76         | 97.478,60           | 16,98         | 97.478,60          | 16,98         | 16.001,74                                       |
| Despesas Correntes                                                                          | 328.000,00      | 478.749,05             | 113.480,34          | 23,70         | 97.478,60           | 20,36         | 97.478,60          | 20,36         | 16.001,74                                       |
| Despesas de Capital                                                                         | 95.000,00       | 95.492,08              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                    | 195.000,00      | 195.000,00             | 74.709,81           | 38,31         | 74.709,81           | 38,31         | 74.709,81          | 38,31         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 195.000,00      | 195.000,00             | 74.709,81           | 38,31         | 74.709,81           | 38,31         | 74.709,81          | 38,31         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                          | 217.000,00      | 291.822,71             | 136.619,15          | 46,82         | 136.619,15          | 46,82         | 136.619,15         | 46,82         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 167.000,00      | 241.822,71             | 136.619,15          | 56,50         | 136.619,15          | 56,50         | 136.619,15         | 56,50         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                   | 313.000,00      | 313.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 3.000,00        | 3.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |

| Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 310.000,00      | 310.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4.970.650,00    | 8.391.996,97           | 5.275.370,50        | 62,86         | 4.988.080,26        | 59,44         | 4.984.150,93       | 59,39         | 287.290,24                                      |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5.581.000,00    | 9.008.925,47           | 9.421.346,11        | 104,58        | 9.103.351,08        | 101,05        | 9.098.924,03       | 101,00        | 317.995,03                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 489.000,00      | 636.224,37             | 174.971,50          | 27,50         | 158.969,76          | 24,99         | 158.969,76         | 24,99         | 16.001,74                                       |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 196.000,00      | 198.453,00             | 78.162,81           | 39,39         | 78.162,81           | 39,39         | 78.162,81          | 39,39         | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 217.000,00      | 291.822,71             | 136.619,15          | 46,82         | 136.619,15          | 46,82         | 136.619,15         | 46,82         | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.723.000,00    | 1.570.476,70           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8.206.000,00    | 11.705.902,25          | 9.811.099,57        | 83,81         | 9.477.102,80        | 80,96         | 9.472.675,75       | 80,92         | 333.996,77                                      |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.967.650,00    | 8.388.996,97           | 5.275.370,50        | 62,88         | 4.988.080,26        | 59,46         | 4.984.150,93       | 59,41         | 287.290,24                                      |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.238.350,00    | 3.316.905,28           | 4.535.729,07        | 136,75        | 4.489.022,54        | 135,34        | 4.488.524,82       | 135,32        | 46.706,53                                       |
| FONTE: SIOPS, Alagoas14/02/25 11:56:05<br>1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<br>2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<br>3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |                                                 |

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento                                      | Programas de Trabalho                                                                                                                                                   | Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | 10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 386.246,87                         | 385827,23       |
|                                                             | 10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS                                                                                                                            | R\$ 47.635,00                          | 0,00            |
|                                                             | 103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE                                                                                                       | R\$ 3.000,00                           | 3000,00         |
|                                                             | 1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                                        | R\$ 185.500,00                         | 185500,00       |
|                                                             | 10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                  | R\$ 477.256,00                         | 446099,13       |
|                                                             | 103015119217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE                                                                                                       | R\$ 33.000,00                          | 31347580,0      |
|                                                             | 103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                                                       | R\$ 1.458.410,03                       | 145841003,0     |
|                                                             | 10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO - NACIONAL                                                                                                        | R\$ 1.500,01                           | 1500,01         |
|                                                             | 1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                                        | R\$ 2.134.674,00                       | 243710,36       |
|                                                             | 1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                            | R\$ 59.680,00                          | 59680,00        |
|                                                             | 1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                                                                  | R\$ 48.988,54                          | 23786,75        |
|                                                             |                                                                                                                                                                         |                                        |                 |



|  |                                                                                                                                |                |           |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
|  | 10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                       | R\$ 47.383,00  | 47383,00  |
|  | 10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                                                    | R\$ 24.000,00  | 8425,77   |
|  | 10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | R\$ 12.000,00  | 12000,00  |
|  | 10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS        | R\$ 110.136,00 | 110136,00 |
|  | 10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                    | R\$ 29.569,17  | 6124,04   |
|  | 10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                     | R\$ 1.427,14   | 0,00      |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.  
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Os dados apresentados neste item foram extraídos do SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. O SIOPS é um sistema alimentado pelo município, e um dos indicadores gerados é do percentual de recursos próprios aplicados em ações e serviços públicos de saúde, que demonstra a situação relativa à aplicação da lei complementar nº 101/2012. O preenchimento de dados do SIOPS tem natureza declaratória e busca manter compatibilidade com as informações contábeis geradas e mantidas pelo município. As informações prestadas ao SIOPS são provenientes do setor responsável pela contabilidade, que as insere no sistema eletronicamente, por meio da internet, para o banco de dados do DATASUS, gerando indicadores de forma automática, a partir das informações declaradas. Em cumprimento à legislação vigente, a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde prestou contas junto ao Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Vereadores, demonstrando as transferências de valores de aplicação de recursos financeiros nos devidos períodos. O percentual de aplicação de recursos em saúde ultrapassou mais dois pontos do mínimo constitucional estabelecido. Para melhor visualização e entendimento dos dados apresentados, está anexado no sistema, devidamente identificado, relatórios contendo dados detalhados das despesas executadas (empenhadas, liquidadas e pagas). Cabe destacar que é muito difícil atribuir um custo para cada uma das metas, indicadores e ações previstos no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde, pois as referidas ações não possuem relação direta com a programação da despesa. O orçamento é elaborado com base no custo de manutenção da rede assistencial de saúde, e não com a complexidade de ações desenvolvidas dentro de cada serviço, até porque muitas delas não tem impacto financeiro, constituindo-se apenas de processos internos de trabalho. A gestão de saúde no município de Minador do Negrão/AL está sendo pautada nas necessidades da população, buscando a implementação da rede de serviços públicos. Para tanto, é possível observar o crescente e elevado investimento do município com recursos próprio, no exercício 2024.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 28/04/2025.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 28/04/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditorias no período

## 11. Análises e Considerações Gerais

Este relatório demonstra a execução das ações durante o ano 2024, obedecendo a legislação vigente. Durante o ano, a Secretaria Municipal de Saúde concentrou suas ações na ampliação de serviços de especialidades, manutenção de estoque de medicamentos e insumos, remanejamento de atendimentos para fortalecer a assistência aos pacientes em situação de urgência e, principalmente, a imunização da população. Diversas estratégias foram adotadas para facilitar e agilizar a vacinação, desde a divulgação, organização das unidades, polos e profissionais, cadastro e agendamento. Apesar das relevantes dificuldades enfrentadas pelo município foi possível melhorar alguns indicadores de saúde, tal como evidenciado no item 7 deste relatório. Com a decretação do fim da pandemia e a retomada gradual das ações planejadas pelas áreas técnicas, é possível identificar fragilidades do sistema que obrigam o direcionamento das energias das equipes dirigentes e boa parte dos recursos para o enfrentamento das recorrentes agudizações dessas crises, dinâmica popularmente conhecida como apagando incêndios. Dificuldades como a insuficiência de pessoal e de qualificação técnica das equipes; a precariedade da ambiência e dos meios instrumentos de trabalho; a burocratização dos processos de gestão e a morosidade nos fluxos processuais; o atraso na implantação de tecnologias de informação e comunicação que facilitem os processos de planejamento e gestão, com a adequada utilização das informações produzidas; e a restrição de recursos orçamentários e financeiros para promover a modernização organizacional e a expansão das redes de serviços são enfrentadas diariamente e, portanto, os desafios para a gestão do SUS no contexto atual estão na capacidade de reestruturação dos equipamentos de saúde, assegurar a continuidade das ações em curso, orientadas pelas diretrizes e metas do Plano Municipal de Saúde, incorporadas nas programações anuais, desencadeando ações estratégicas que superem os gastos já identificados, com vistas a melhorar o desempenho do sistema e o alcance das metas projetadas, e ainda não realizadas. Com investimentos em saúde acima de 15% (mínimo constitucional), é possível observar que o elevado grau de comprometimento dos recursos do tesouro não foi suficiente para financiar completamente o custeio da diversificada rede de serviços de saúde. Apesar de tudo isso, é inegável a evolução da saúde pública municipal, com implantação de novos serviços e ampliação da oferta em diversos setores

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Aprimorar os mecanismos de fiscalização dos serviços contratados; Efetivar a implementação das redes de atenção à saúde, em especial através da contratação de profissionais por concurso público; Apoiar os processos de formação e capacitação das áreas técnicas, fomentando a metodologia problematizadora e considerando as novas modalidades de conexão à distância; Promover a melhoria dos fluxos e processos de trabalho; Dar continuidade no trabalho de modernização dos equipamentos públicos de saúde; Reconhecer na promoção de saúde uma parte fundamental na busca da equidade, da melhoria de qualidade de vida e de saúde, estimulando as ações intersetoriais, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento integral das ações de promoção de saúde; Efetivar a informatização dos equipamentos públicos de saúde e do setor administrativo da Secretaria; Aprimorar a Estratégia de Saúde da Família e ampliar o acesso à atenção primária; Buscar maior apoio financeiro junto aos governos estadual e federal; Manter os esforços para melhoria da qualidade dos serviços existentes.

---

KELI CRISTINE RAMOS CRUZ ALVES  
Secretário(a) de Saúde  
MINADOR DO NEGRÃO/AL, 2024

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:  
ok

### Introdução

- Considerações:  
ok

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
ok

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
ok

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
ok

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
ok

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
ok

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
ok

### Auditorias

- Considerações:  
Não houve auditorias

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
Aprovado

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:  
.

Status do Parecer: Aprovado

MINADOR DO NEGRÃO/AL, 28 de Abril de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Minador Do Negrão